



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1729/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 435/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Nelo Rodolfo, denomina travessa José Edu da Silva Tiago o espaço público sem denominação no bairro de Jardim São Paulo-SP, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo, o qual objetiva ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 25 dos autos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Justifica o autor que a presente iniciativa tem por objetivo denominar o espaço público sem denominação, localizado no Bairro de Jardim São Paulo, devido aos apelos da comunidade local, que há muito tempo pleiteia essa medida. Alega que a denominação pretendida resolverá os principais anseios da comunidade local, que não recebe os serviços básicos de limpeza, iluminação, esgoto, pois as empresas alegam que não podem intervir em locais sem nome, além de serviços de postagem. José Edu da Silva Tiago nasceu 1935 e faleceu em 03 de janeiro de 2013, viúvo, marceneiro, chefe de obras na construção civil, então domiciliado à Rua Outeiro da Cruz, 250, São Paulo, SP. Como marceneiro trabalhou por muitos anos na região de Santana, mas sua principal realização foi na construção civil, quando trabalhou na construção de Brasília por sete anos, começando como servente de obra e chegando a chefe. Seu maior orgulho foi coordenar obras de Oscar Niemeyer e conhecê-lo pessoalmente. Por seu brilhantismo foi reconhecido como um dos melhores chefes de obra na construção de Brasília, desempenhando com inegável eficiência e dedicação suas funções. Assim, por este projeto de Lei, estaremos homenageando um grande cidadão, de grande vigor e solidariedade nos seus anos vividos, além de findarmos um problema de denominação inexistente.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 07.10.2015.

Reis - PT - Presidente

Eliseu Gabriel - PSB

Marquito - PTB

Claudinho de Souza - PSDB

Toninho Vespoli - PSOL- Relator

Quito Formiga - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 153

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).